

P

rojeto IRIS – Informações e Relatórios de Interesse Social: a nova ferramenta de fomento à transparência do TCMSP

Mário Augusto de Toledo Reis

Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade Armando Álvares Penteado (FAAP) e pós-graduado em Gestão Pública pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Possui mais de 30 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação e exerce atualmente o cargo de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação do TCMSP

Resumo: A tecnologia da informação, por seu processo contínuo e acelerado de evolução, possibilita a redução do custo das informações, tornando-se, cada vez mais, uma ferramenta usual de transparência na gestão pública, fomentando uma maior divulgação e interação entre governo e sociedade. O visível amadurecimento da sociedade, principalmente com a criação da Lei de Acesso à Informação em 2011, que exigiu dos governos a publicidade de seus atos e o acesso mais rápido e eficiente aos serviços prestados pelo Estado, faz com que seja fundamental avaliar o nível e a qualidade das informações prestadas. É nesse contexto que a experiência vivida pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo através de seu projeto denominado **IRIS – Informações e Relatórios de Interesse Social**, cujo principal objetivo é o fomento à transparência e à participação da sociedade na gestão do bem público com o uso da tecnologia da informação, se mostra particularmente importante.

1 Introdução

Considerando que as atividades e as ações do governo influenciam diretamente a vida dos

cidadãos, e que a participação popular é característica fundamental no processo democrático, fica evidente que a responsabilidade do Estado em prestar contas de seus atos, dando-lhes a devida publicidade, é uma obrigação do gestor público.

A efetiva gestão dos recursos públicos materiais, financeiros ou humanos deve sempre atender aos preceitos de eficiência, eficácia e economicidade, prestando contas para a sociedade, para que ela possa avaliá-las e ter conhecimento dos impactos de tais ações administrativas.

Objetivando atender a esses preceitos, a governança, entendida como conjunto de mecanismos de controle da gestão pública, deve ter como foco principal e papel fundamental oferecer princípios que considerem, sobretudo, os aspectos de responsabilidade, integridade e transparência, a fim de garantir, da melhor forma possível, o bem estar dos cidadãos.

Buscar mecanismos que permitam gerir os recursos públicos de forma a atingir os objetivos elencados acima é parte significativa do desafio imposto pela gestão pública. É evidente que ferramentas que possibilitem maior agilidade na condução de processos e que ao mesmo tempo possam atender aos anseios da sociedade no que tange ao acesso às informações e serviços prestados pelo Estado são fundamentais em uma sociedade moderna e extremamente dinâmica.

Através do desenvolvimento dos sistemas de informação, da análise, manipulação e o cruzamento das mais variadas fontes de dados, é possível gerar uma imensa e complexa gama de informações que são essenciais para as tomadas de decisão dos gestores públicos, bem como para permitir que a sociedade possa conhecer as variáveis que levaram os gestores públicos a executar determinadas ações.

A informatização da Administração Pública não visa apenas a agilizar procedimen-

tos, automatizar tarefas repetitivas e prestar serviços e informações remotamente, ela deve objetivar ainda o aumento da transparência das ações da administração, a melhoria da forma como os cidadãos promovem mudanças no funcionamento interno do Estado, na forma como se dá seu relacionamento tanto com empresas e cidadãos quanto com outros entes federativos.

Desse modo, a avaliação do uso da tecnologia como ferramental de transparência e publicidade na gestão pública, deve avaliar quais informações despertam o maior interesse da sociedade e podem ampliar a capacidade cívica dos cidadãos objetivando uma gestão participativa da sociedade.

Neste sentido, e em consonância com os preceitos estabelecidos pela Lei de Transparência, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo amplia e aprimora sua participação no fomento da prestação de informações à sociedade com a criação do Projeto IRIS – Informações e Relatórios de Interesse Social.

2 Lei de Acesso à Informação

A Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 marca um novo momento na gestão pública, uma vez que garante o direito fundamental de acesso às informações e define diretrizes básicas que nortearão a nova obrigação de dar publicidade ampla ao que ocorre na esfera governamental. Seus pressupostos são:

- observância da **publicidade** como preceito geral e do sigilo como exceção;
- divulgação de informações de interesse público, **independentemente de solicitações**;
- utilização de meios de comunicação viabilizados pela **tecnologia da informação**;
- fomento ao desenvolvimento da **cultura de transparência** na administração pública;
- desenvolvimento do controle social da administração pública.

Conseqüentemente, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem assegurar:

- gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

O acesso à informação compreende o direito de se obter:

- orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
- informação relativa:
 - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

- ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

A informação mínima de cada órgão que deverá ser divulgada será:

- registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- registros das despesas;
- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Sendo obrigatória a divulgação nos sítios oficiais na Internet, que deverão:

- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
- possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

3 Projeto IRIS

Além das determinações impostas pela Lei de Transparência, que se limitam à gestão do próprio Órgão, o TCMSP se preocupa em levar ao conhecimento da sociedade informações não só do próprio Órgão, mas também aquelas obtidas junto a seus jurisdicionados, ou seja, da própria Prefeitura Municipal de São Paulo, uma vez que a atividade fundamental do controle externo é garantir o correto uso dos recursos públicos, respeitadas as questões legais.

Resultado de uma ação conjunta entre a Subsecretaria de Fiscalização e Controle e o Núcleo de Tecnologia da Informação do TCMSP, o projeto **IRIS – Informações e Relatórios de Interesse Social** consiste numa ferramenta de fomento à transparência, cujo principal objetivo é prover a população em tempo real de informações relativas à gestão dos recursos financeiros da Cidade de São Paulo.

Um dos pontos amplamente discutido entre os técnicos é quanto à relevância e importância do conteúdo informativo da nova solução, para que a sociedade possa acompanhar de forma efetiva os andamentos da gestão municipal. Entendemos como imprescindível a possibilidade de uma visão ampla da utilização dos recursos financeiros provenientes dos impostos, permitindo a análise aprofundada do gasto realizado e identificando, inclusive, os fornecedores envolvidos.

Atualmente o projeto IRIS disponibiliza pelo sítio <https://iris.tcm.sp.gov.br/> informações relativas aos dados orçamentários e de licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo, mediante a aplicação de inúmeros filtros de pesquisa, o que amplia significativamente o leque de possibilidades para análise dos dados e das informações. Não se trata de uma visão estanque, mas de uma ferramenta que permite acesso personalizado e específico ao ponto de maior interesse do cidadão.

A informação disponibilizada pelo TCMSP é o resultado de um processo de inteligência no cruzamento de dados extraídos automaticamente, com o uso de robôs, das bases de diversos órgãos da Prefeitura de São Paulo. Em nenhum momento há interferência manual na manipulação das informações, que são obtidas e utilizadas na sua forma original.

Além de possuir três visões distintas sobre os gastos públicos – a orçamentária, que apresenta dados sobre os gastos do município; a regional, que fornece informações sobre as despesas realizadas diretamente pelas prefeituras regionais, e a licitações, que disponibiliza informações sobre todos os certames municipais, que facilitam o acesso às informações, o TCMSP teve a preocupação de criar, de forma bastante didática, diversos tutoriais de orientação para o uso de suas funcionalidades.

Visão Orçamentária

Com essa visão, é possível identificar como estão sendo aplicados os recursos municipais, mediante a aplicação de filtros para definição do exercício, fases da despesa, função de governo e órgãos. Os resultados obtidos podem ser agrupados e visualizados por órgão, função de governo, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza da despesa, além de possibilitarem a criação de gráficos e a exportação das informações geradas. As possibilidades de cruzamento das informações geradas são inúmeras, como se vê pelos exemplos das tabelas a seguir:



Órgão	Empenhado (R\$)	(%)
Encargos Gerais do Município	6.593.097.360,18	21,4%
Secretaria Municipal de Educação	5.415.893.072,55	17,6%
Fundo Municipal da Saúde	3.893.978.014,28	12,7%
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	3.408.109.400,32	11,1%
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	2.623.849.258,35	8,5%
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.381.215.666,94	4,5%
Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal de Limpeza Urbana	1.288.328.848,02	4,2%
Total	30.755.402.380,19	100,0%

Visão Licitações

Com o uso da funcionalidade, o cidadão pode acompanhar em tempo real todas as contratações de bens e serviços realizadas por todos os órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo. No mesmo sentido que a Visão Orçamentária, a possibilidade de aplicação de filtros para

o cruzamento de informações é muito grande.

Além de uma apresentação de forma sintética das informações solicitadas, é possível o acesso ao detalhamento das aquisições, inclusive com a extração de todas as publicações efetuadas, editais, fornecedores, atas, termos e contratos firmados. As imagens a seguir reproduzem, em parte, duas das telas das licitações.

Agrupe arrastando a coluna aqui.

	Modalidade	Órgão	Unidade	Licitação	Objeto	Processo Externo
Q	CONVITE	PR-LA	D - Gabinete	04/PR-LA/2018	Execução de 4 Ro...	6044.2018/0005730-
Q	PREGÃO ELE...	SPObras	D - GABINETE	005/2018	Contratação de e...	029183010
Q	CONVITE	PR-LA	D - Gabinete	05/PR-LA/2018	REVITALIZAÇÃO ...	6044.2018/0005799-
Q	PREGÃO ELE...	SMDHC	COORDENAD...	009/SMDHC/2018	Contratação de e...	6074.2018/0000937-2
Q	PREGÃO ELE...	SMS	D - GABINETE	176/2018-SMS.G	Registro de preço...	6018.2018/0003366-9
Q	PREGÃO ELE...	AMLURB/FMLU	GABINETE D...	04/AMLURB/2018	AQUISIÇÃO DE M...	8310.2018/0000505-6
Q	PREGÃO ELE...	PR-SM	D - Gabinete	003/PR-SM/2018	Aquisição de Mat...	6054.2017/0000391-8
Q	PREGÃO ELE...	PR-SM	D - Gabinete	005/PR-SM/2018	Aquisição de Tub...	6054.2018/0000294-8
Q	PREGÃO ELE...	SPTuris	D - SÃO PAU...	027/18	Contratação de e...	394/17
Q	PREGÃO ELE...	SMS	D - COORDE...	041/2018-SMS/COVISA	AQUISIÇÃO DE P...	6018.2018/0012603-9
Q	PREGÃO ELE...	SMS	D - COORDE...	042/2018-SMS/COVISA	AQUISIÇÃO DE I...	6018.2018/0018275-3
Q	CONVÊNIO	SME	D - DIR.REG....	6016.2018/0008485-8	PROCESSO SEI: 6...	6016.2018/0008485-8
Q	PREGÃO ELE...	TCMSP	D - GABINETE	09/2018	Registro de Preço...	72003684/1868
Q	PREGÃO ELE...	SMS	D - GABINETE	178/2018-SMS.G	Contratação de S...	6018.2017/0012363-1
Q	PREGÃO ELE...	SMS	D - COORDE...	06/2018	SISTEMA DE ARQ...	6018.2018/0012730-2

Página 1 de 23 (342 itens) < [1] 2 3 4 5 6 7 ... 21 22 23 >

Licitações Id Licitação: 1242786 ✕

Id Licitação 1242786	Publicação ABERTURA	Dt.Publicação 09/06/2018	Processo Externo: 029183010
Órgão SÃO PAULO OBRAS		Unidade D - GABINETE	Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão departamental, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cilindros, fusores, papel, etc.), com			

Histórico Fornecimentos Atas Termos Contratos Aditamentos Convênios

Pesquisar				
Dt. Publicação	Publicação	Vi Contratado (R\$)	Texto Publicado	Editais / Documentos
09/06/2018	ABERTURA	0,00		

Visão Regional

Consiste basicamente na extração das mesmas informações de caráter orçamentário

disponibilizadas na Visão Orçamentária, porém com a aplicação direta de filtros que delimitam as informações de acordo com a Prefeitura Regional selecionada.

Projeto / Atividade	Empenhado (R\$)	(%)
Manutenção de Vias e Áreas Públicas	16.894.897,07	45,9%
Administração da Unidade	12.569.820,49	34,2%
Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arborea	3.757.506,14	10,2%
Manutenção de Sistemas de Drenagem	2.877.323,06	7,8%
Administração dos Conselhos Tutelares	450.521,83	1,2%
Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	221.059,26	0,6%
Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	0,00	0,0%
Total	36.771.127,85	100,0%

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Exercício: 2018 - Função: Todas - Órgão: 'Prefeitura Regional Sé'

A ampliação e o aprimoramento contínuo do projeto IRIS é um dos principais focos definidos pela atual gestão do TCMSP, cujo objetivo é prover cada vez mais a população de informações que incentivem a participação e a análise crítica da sociedade em relação às ações tomadas pela gestão pública.

4 Conclusão

A divulgação de informações não relacionadas diretamente às atividades do TCMSP, mas sim às atividades administrativas de todos os órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de São Paulo por meio do projeto IRIS, excedendo as obrigações estabelecidas na Lei de Acesso à Informação,

demonstra a preocupação desta casa em ser transparente não só quanto aos seus atos, mas também no municiamento da população com informações de inestimável valor cívico, ou seja, os gastos e contratações da maior cidade da América Latina.

A estratégia adotada para a divulgação do projeto IRIS junto à imprensa, legislativo, organizações não governamentais, universidades e outros, tem se mostrado eficiente, já que o número de acessos aos dados divulgados vem crescendo gradativamente em função do papel multiplicador que essas entidades exercem na disseminação do projeto.

Ampliar a gama de informações disponibilizadas hoje e conseguir atingir cada

vez mais um maior número de cidadãos, com uma ferramenta versátil e de fácil interação é o principal desafio imposto. Continuaremos trabalhando para a consolidação e o

aperfeiçoamento contínuo da solução, o que tem sido motivo de orgulho para as equipes técnicas deste TCMSP.

Referências

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em: 15 maio 2018.